

# **EDITAL PPGL 006/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UFSM**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna público o edital de credenciamento para atuação de novos docentes no PPGL da UFSM.

## **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 É responsabilidade do/a docente candidato/a ter conhecimento dos documentos listados abaixo:

- 1.1.1 Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSM (Anexo I da Resolução UFSM nº 139, de 29 de agosto de 2023, que se constitui como Anexo II da Resolução UFSM nº 015/2014);
- 1.1.2 Regulamento vigente do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM ;
- 1.1.3 Política de Bolsas do PPGL, aprovada em 21 de novembro de 2023;
- 1.1.4 Política de Ações Afirmativas do PPGL/UFSM;
- 1.1.5 Documento orientador APCN de 04 de agosto de 2023;
- 1.1.6 Ficha de avaliação do quadriênio 2025-2028.

## **2. DO CRONOGRAMA**

Prazo para envio da documentação	30 de junho
Divulgação das inscrições deferidas	01 de julho
Análise das candidaturas	02 a 10 de julho
Divulgação do resultado prévio	11 de julho
Prazo para pedidos de reconsideração	até 14 de julho
Divulgação do resultado final	16 de julho

## **3. DA ATUAÇÃO NO PROGRAMA**

3.1 A atuação no Programa compreende as seguintes atividades:

- 3.1.1. Docência em componentes curriculares do Programa;
- 3.1.2 Atividades de pesquisa condizentes com a mediana de pontuação da nota do Programa ou com critérios que venham a substituí-la, apresentando, no mínimo, 4 produções bibliográficas e 4 produções técnicas para destaque, no quadriênio;
- 3.1.3 Apresentação de, no mínimo, duas orientações concluídas e uma em andamento até 2028;
- 3.1.4 Participação em reuniões e disposição para responder às solicitações do programa sempre que necessário;
- 3.1.5 Participação em atividades de gestão, comissões e processos seletivos.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- 4.1 Formulário de solicitação de credenciamento;
- 4.2 Diploma de Doutor obtido há pelo menos 04 (quatro) anos e emitido por instituição reconhecida pela Capes ou com a devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira;
- 4.3 Comprovação de atuação no quadro efetivo de docentes da UFSM ou de outra IES;

- 4.4 Declaração da disponibilidade de carga-horária assinada pela chefia imediata, indicando a disponibilidade de pelo menos 15 (quinze) horas semanais para atuar no PPG-Letras em atividades inerentes ao Programa;
- 4.5 Comprovação de conclusão de duas orientações de Trabalho de conclusão de Curso e/ou de Iniciação científica, em nível de graduação;
- 4.6 Projeto de pesquisa que comprove aderência à área e à linha de pesquisa pretendida, com a participação de discentes em nível de graduação;
- 4.7 Manifestação de aceite da linha de pesquisa sobre atuação do/a docente candidato/a;
- 4.8 Comprovação de realização de estágio pós-doutoral ou documento que exponha o planejamento para sua realização;
- 4.9 Proposta de Seminário avançado de 15h/a;
- 4.10 Tabela de Avaliação da produção intelectual qualificada (ANEXO I) referente ao último quadriênio (2021, 2022, 2023, 2024), perfazendo o mínimo de 600 pontos e demonstrando que sua produção acadêmica está vinculada à linha de pesquisa pretendida, devidamente preenchida, seguida das cópias dos documentos comprobatórios ordenados na sequência constante na referida tabela e reunidos num único PDF.
- 4.10.1 Seguindo a ficha de avaliação quadrienal, considera-se produção intelectual qualificada: artigo publicado em periódico científico estratificado pelo Qualis/CAPES, livro integral; organização de coletânea, capítulo de livro; resenha em periódico científico; tradução de livro, de capítulo de livro ou de artigo científico; livros didáticos destinados à educação básica e superior; verbetes descritivos e prefácios/posfácios (configurados como ensaio); edição filológica e crítica de livros.
- 4.10.2 Quando houver artigos em periódicos, é necessário anexar, junto ao comprovante de publicação, o comprovante do Qualis (2017-2020) do periódico (consultar em: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (Evento de classificação: Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020; Área de avaliação: Linguística e Literatura).
- 4.10.3 Para fins de avaliação, será considerado o Qualis (2017-2020) na Área de Linguística e Literatura.
- 4.11 Em casos de pontuação insuficiente no item 4.10, o Colegiado poderá considerar outras atividades inerentes aos objetivos do Programa que devem ser expostas pelo/a docente candidato/a, no formulário “Atividades adicionais”.
- 4.11.1 As atividades adicionais devem ter nexo com os itens listados a seguir, conforme ficha da avaliação quadrienal (2021-2024).
- 4.11.1.1 Atividades com impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do Programa, podendo contabilizar até 70 pontos.
- 4.11.1.2 Atividades com impacto econômico, social e cultural do Programa, podendo contabilizar até 70 pontos.
- 4.11.1.3 Atividades voltadas para a internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do Programa, podendo contabilizar até 70 pontos.

## **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

- 5.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada via e-mail, no período previsto pelo Cronograma, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.
- 5.2. O/a docente candidato/a deverá enviar para o e-mail [sipog.cal@ufsrm.br](mailto:sipog.cal@ufsrm.br) a documentação obrigatória descrita no item 4 (ASSUNTO: EDITAL XXX/2025/PPGL/CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES – NOME COMPLETO).
- 5.3. O não envio da documentação obrigatória implicará indeferimento da inscrição.

5.4. A relação dos/as candidatos/as que tiveram a inscrição deferida será divulgada na página do PPGL, na data prevista pelo Cronograma.

5.5. Não haverá reconsideração para o indeferimento de inscrições.

5.6 Caso o/a docente candidato/a realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 As informações prestadas e a conferência dos documentos entregues são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6.2 Os resultados serão publicados no endereço eletrônico do PPGL (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgletras>) nas datas previstas pelo Cronograma.

6.3 Os pedidos de reconsideração, com as devidas justificativas, deverão ser enviados ao PPGL pelo e-mail [sipog.cal@ufsm.br](mailto:sipog.cal@ufsm.br), com o assunto “**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/EDITAL/006/2025/PPGL/CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES/NOME COMPLETO**”, na data prevista pelo Cronograma.

6.4 Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do PPGL.

Santa Maria, 11 de junho de 202  
Colegiado do PPGL

## **ANEXO I**

### **TABELA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL QUALIFICADA REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2021, 2022, 2023, 2024**

Nome:

Área de concentração: ( ) Estudos Linguísticos ( ) Estudos Literários

Linha de pesquisa:

<b>Nr.</b>	<b>Produção</b>	<b>Pontos</b>	<b>Título da produção</b>	<b>Pontuação requerida pelo/a docente</b>	<b>Pontuação outorgada</b>
1	Artigos publicados em revistas A1.	100 pontos por publicação			
3	Artigos publicados em revistas A2.	90 pontos por publicação			
3	Artigos publicados em revistas A3.	80 pontos por publicação			
4	Artigos publicados em revistas A4.	70 pontos por publicação			
5	Artigos publicados em revistas B1.	60 pontos por publicação			
6	Artigos publicados em revistas B2.	50 pontos por publicação			
7	Artigos publicados em revistas B3.	35 pontos por publicação			

8	Artigos publicados em revistas B4.	15 pontos por publicação			
9	Resenha em periódico científico em estratos Qualis A.	35 pontos por publicação			
10	Resenha em periódico científico em estratos Qualis B.	15 pontos por publicação			
11	Livro integral de caráter científico, publicado em editoras com comissão editorial e com ISSN/ISBN N.	200 pontos por publicação			
12	Livros didáticos destinados à educação básica e superior, com ISSN/ISBN N.	200 pontos por publicação			
13	Edição filológica e crítica de livros, com ISSN/ISBN N.	200 pontos por publicação			
14	Organização de coletânea	70 pontos por organização			

	de caráter científico, publicada em editoras com comissão editorial e com ISSN/ISBN N.				
15	Capítulo de livro, de caráter científico, publicado em livros com ISSN/ISBN.	70 pontos por publicação			
16	Verbetes descritivos e prefácios/pofsáculos, de caráter científico, configurados como ensaio em livros, com ISSN/ISBN.	60 pontos por publicação			
17	Tradução integral de livro de outros/as autores/as, com ISSN/ISBN.	200 pontos por publicação			
18	Tradução de artigos/capítulos de livros de outros autores(as) publicados, em revistas da Área, com ISSN/ISBN .	70 pontos por publicação			

	<b>Total:</b>				
--	---------------	--	--	--	--

---